



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 125/2000

INTERROMPER a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor **GERALDO PEDRO TEIXEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida através da Portaria nº 033/2000, de 28 de janeiro de 2000, ao servidor **GERALDO PEDRO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.180.388-2 - SSP-PR, nomeado em 01.04.91 sob o regime Estatutário, retornando as suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 01 de abril de 2000.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de abril de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito-Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 / 4 / 20 00
DE Nº 7550
UMUARAMA, 11 / 4 / 20 00
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO